



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2945 / 2017
DATA: 27 / 09 / 2017
Ass: *Lydia Gonçalves*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

ROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20 / 2017

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DA FRENTE
PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE
OPERAÇÃO DAS EMPRESAS VALE E
ARCELOR MITTAL TUBARÃO E CST.**

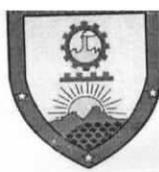
Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial da Frente Parlamentar de Acompanhamento e Fiscalização das Licenças de Operação das Empresas Vale e Arcelor Tubarão e CST, na forma dos Art. 40 e 45 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os fatos relativos a obtenção das Licenças de Operação (LO), cujas as atividades comprometem e influenciam o território do Município da Serra, na forma do Art. 40 do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as Licenças de Operação (LO) de empresas poluidoras, cujas atividades comprometem a qualidade ambiental no Município da Serra.

§ 1º- O prazo para apresentação da minuta propositiva com o resultado dos trabalhos da Comissão Especial ao Plenário será de 180 (cento e oitenta) podendo ser prorrogado por igual período;

§ 2º- Na primeira reunião, por maioria, a Comissão Especial aprovará e divulgará o seu cronograma de trabalho e calendário de reuniões;

Art. 2º - A Comissão Especial, especificada no caput do artigo anterior, será composta por cinco (05) Vereadores.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

§ 1º- A presidente da Câmara Municipal designará os vereadores membros

§ 2º- A Comissão Especial, especificada no caput do artigo anterior, será presidida pelo Vereador eleito pelos seus membros;

§ 3º- O Relator será designado pelo Presidente da Comissão Especial;

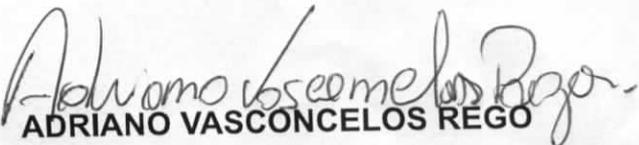
§ 4º- Nenhum Vereador fará jus a qualquer tipo de remuneração nessa Comissão Especial.

Art. 3º- A Comissão, concluídos seus trabalhos, relatará ao Plenário o Parecer Final e os Projetos de Lei.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 22 de setembro de 2017.

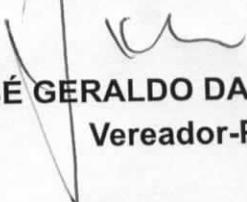

FÁBIO DUARTE
Vereador-PDT

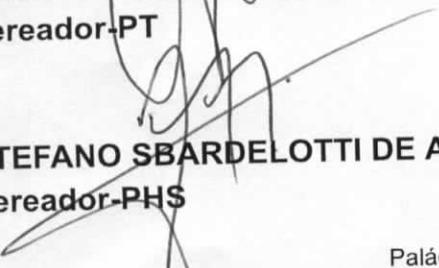

ADRIANO VASCONCELOS REGO
Vereador-PTC

ROBSON MIRANDA
Vereador-PV


AILTON RODRIGUES SIQUEIRA
Vereador-PSC

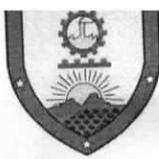

AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE
Vereador-PT


JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
Vereador-PDT


STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
Vereador-PHS

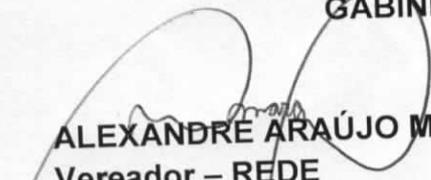
NACIB HADDAD NETO
Vereador-PDT

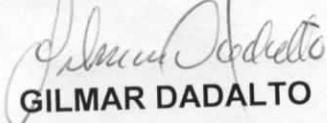
Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br

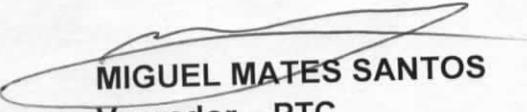


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

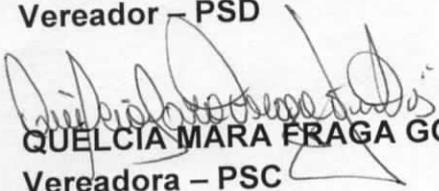

ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL
Vereador – REDE


GILMAR DADALTO
Vereador – PSDB

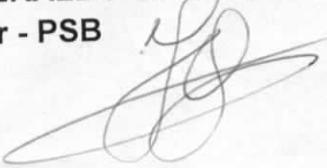

MIGUEL MATE S SANTOS
Vereador – PTC

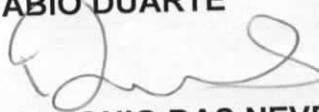
JUCELIO NASCIMENTO PORTO
Vereador – PSB

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereador – PSD

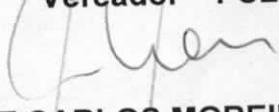

QUELCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereadora – PSC

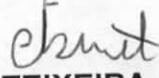
JOSÉ GERALDO CARREIRO
Vereador - PSB

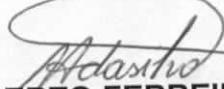


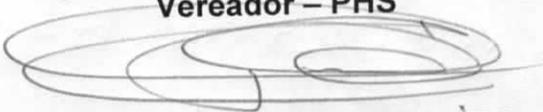

BASILIO ANTONIO DAS NEVES SANTOS
Vereador – PROS


ADILSON MARIA DA SILVA
Vereador – PSL


LUIZ CARLOS MOREIRA
Vereador – PMDB


ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador – REDE


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Vereador – PHS


RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Vereador – REDE

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2017

CONSIDERANDO a necessidade coibir os abusos praticados por empresas poluidoras, cujas constantes emissões de poluentes têm prejudicado a saúde da população do Município da Serra e vizinhos metropolitanos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a fiscalização e acompanhamento das Licenças de Operação dadas a essas empresas;

CONSIDERANDO que o município da Serra encontra-se geograficamente próximo das principais poluidoras; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apresentar às poluidoras condicionantes mais rígidas e necessárias para melhorar a qualidade ambiental, e por conseguinte, proporcionar melhor qualidade de vida para a população representada por nós, Vereadores.

Neste sentido vimos solicitar aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 22 de setembro de 2017.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br